

RESOLUÇÃO/PROEN Nº 109/19

Divulgar o resultado do Prêmio Saber

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/REnº014/17,

RESOLVE

Art. 1º Publicar a relação preliminar dos alunos contemplados com o Prêmio Saber, conforme descrito no quadro abaixo.

Parágrafo Único: considerando que o Inep estabeleceu o prazo de 25 de janeiro/2020 para se registrar as manifestações contrárias aos gabaritos preliminares, e que o gabarito definitivo será divulgado no início do ano de 2020, a Comissão Permanente do Enade (COPEE) decide divulgar o resultado preliminar dos contemplados no Prêmio Saber. A partir da divulgação do gabarito definitivo pelo Inep, caso sejam identificadas questões canceladas, os resultados serão reavaliados pela COPEE, inserindo-se novos contemplados ou alterando-se os percentuais dos alunos contemplados, relacionados nesta Resolução.

Curso	Nome	% desconto
Engenharia Civil	Andre Filippe Gutjahr	30
Arquitetura e Urbanismo	Andresa Janing	30
Educação Física - bacharelado	Beatriz Kruger	40
Arquitetura e Urbanismo	Carla Kaleski Pereira	30
Educação Física - bacharelado	Caroline Inacio	40
Engenharia de Produção	Cristian Rauber	40
Arquitetura e Urbanismo	Edna Frainer	50
Engenharia Civil	Guilherme Nunes	40
Engenharia Civil	Helio Henrique Rohden	50
Engenharia Civil	Ivan Carlos Cipriani	30
Engenharia Civil	Julia Campregher Cadore	50
Educação Física - bacharelado	Kevin Alexandre Miranda	30
Engenharia Civil	Leomar de Souza Junior	40
Engenharia Civil	Luana Cristina Hadlich	50
Engenharia Civil	Luana Reinecke	40
Engenharia de Produção	Lucas Conzatti Prates	30
Engenharia Civil	Lucas Lucena Fronza	50
Engenharia Civil	Lucas Prada Hoffmann	40
Engenharia de Produção	Marlon Rayan Moik	40

Educação Física - bacharelado	Natalia Hang	50
Engenharia Civil	Rafael Henrique Correa Depine	30
Arquitetura e Urbanismo	Rafaela Dalcanale Araujo	50
Arquitetura e Urbanismo	Rodrigo Adolfo Soares	50
Engenharia de Produção	Sabrina Schvinden	40
Educação Física - bacharelado	Thiago Laubenstein	50
Arquitetura e Urbanismo	Veronica Andrzejewski	50
Educação Física - bacharelado	Willian Hugo Lembeck	30

Art. 2º Os acadêmicos contemplados terão prazo de 12 meses para se matricularem no curso de pós-graduação, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Os acadêmicos terão o prazo de até 5 dias úteis, após a divulgação do resultado oficial do Inep, para solicitar recurso a Comissão Permanente do Enade (COPEE).

Parágrafo único. O recurso deverá ser realizado por meio eletrônico, no Sistema Acadêmico (Mentor), na opção "Recurso Prêmio Saber", anexando a fundamentação devidamente assinada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 05 de dezembro de 2019.



Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE
Pró-Reitor de Ensino